

ro Filho, sargentos, absolvidos do crime previsto no art. 299, c/c o artigo 33; Mário Maranhão, civil e Leonel Lacerda de Godoy, 2º tenente, ambos absolvidos do crime previsto no art. 229; José Miguez, Luiz Sampaio de Campos e Oswaldo Picchi, civis, absolvidos do crime previsto no art. 208, tudo do C.P.M. (Julgamento em sessão secreta).
Foi, a seguir, encerrada a sessão. Acham-se em mesa, os seguintes processos:
Apelações:
30.868 (AS-VM) — 30.883 (JE-AB)
30.892 (FC-VM) — 30.851 (DF-MR)

30.785 (AS-AB) — 30.888 (DF-MR)
30.918 (FC-MR) — 30.922 (DF-MR)
30.887 (AS-AD) — 30.895 (AS-MR)
30.601 (DF-MR) — 30.902 (JE-MR)
30.907 (AA-AB) — 30.879 (AD-AS)
30.825 (AA-MR) — 30.678 (MR-AA)
30.908 (FC-AD) — 30.899 (AD-AA)
30.912 (JE-VM) — 30.800 (AB-JE)
30.890 (VM-FC) — 30.903 (AS-VM)
30.925 (FC-VM) — Emb. 30.177 (AB-AH).
Recurso Criminal: 3.804 (AD).
Representações: 410 (DF) — 411 (FC) — 412 (AD).
Petição Administrativa: 45 (AH).
Revisão Criminal: 861 (AD-FC).

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHOS

TST. 3.454-59 — Ref. Proc. TST. 7.034-55.
Requerente: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro.
Requerida: Estrada de Ferro Leopoldina.
No requerimento acima mencionado, foi proferido o seguinte despacho:
Não tendo o Tribunal Superior do Trabalho declinado o fóro competente, nada há a providenciar.
Rio, 20 de julho de 1959. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente do T. S. T.

TST N.º 1.193-59
Agravado de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal.
Agravante: João Correia dos Santos e outros.
Agravado: Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S. A.
Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.
Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
Publique-se.
Em 23 de julho de 1959. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

TST. 1.084-59
Agravado de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal.
Agravante: Niasi S. A. — Artigos para Cabelereiros e Perfumarias.
Agravado: Angelino Gomes de Oliveira.
Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.
Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
Publique-se.
Em 23 de julho de 1959. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

TST. N.º 2.776-59
Agravado de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal.
Agravante: Bloch Editora S. A. — (Manchete).
Agravado: José Cirilo Soares.
Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.
Subam os autos, já devidamente instruídos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
Publique-se.
Em 29 de julho de 1959. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

TST. N.º 2.609-59
Agravado de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal.
Agravante: Miguel Thomazinho.
Agravado: Manuel de Sousa e outros.
Segundo a certidão de fls. (10), o presente agravo está descrito por falta de preparo.
Não obstante, tendo em vista a jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal, mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.
Subam os autos, já devidamente

instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
Publique-se.
Em 30 de julho de 1959. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.
TST. N.º 2.415-59
Agravado de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal.
Agravado: Paulo Fernandes Henrique de Vasconcelos.
Agravada: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.
Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.
Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
Publique-se.
Em 29 de julho de 1959. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

TST N.º 1.922-59
Agravado de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal.
Agravante: Agro-Industrial Amália S. A.
Agravado: Mauro Carlin e outros.
Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.
Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
Publique-se.
Em 29 de julho de 1959. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

TST. N.º 1.188-59
Agravado de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal.
Agravante: Sindicato dos Arrumadores de Santos.
Agravado: Casa Exportadora Mauermann Gepp.
Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.
Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
Em 29 de julho de 1959. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

TST. N.º 1.184-59
Agravado de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal.
Agravante: José Soares Barbosa Jr.
Agravada: Comércio e Indústria de Máquinas (Pensotti) Ltda. e Indústrias Reunidas Ipiranga Ltda.
Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.
Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
Publique-se.
Em 29 de julho de 1959. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

TST. N.º 1.174-59
Agravado de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal.
Agravante: Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.
Agravado: Eduardo Lourenço e Antônio Laines Neto.
Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
Publique-se.
Em 29 de julho de 1959. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.
TST N.º 1.050-59

Agravado de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal.
Agravante: José Anacleto Guadagnini.
Agravado: Fábrica de Filó S. A.
Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.
Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
Publique-se.
Em 29 de julho de 1959. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.
TST. N.º 976-59

Agravado de Instrumento, para o Supremo Tribunal Federal.
Agravante: Companhia Riograndense de Usinas Elétricas.
Agravado: João Pinto Alves e outros.
Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.
Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
Publique-se.
Em 29 de julho de 1959. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

Primeira Turma

DESPACHOS

Processo RR — 1.689-58.
Embargantes: Cláudio Francisco Sperotto e outros.
Embargado: Irmãos Veronese.
Tratam os autos de execução de sentença normativa.
A Reclamada alega que seus empregados estão filiados ao Grupo B, ao passo que o dissídio beneficiou a categoria profissional do Grupo A. Na revisão de dissídio coletivo que se executa, porém, foi a empresa suscitada e notificada, são providenciando sua exclusão.
Transitado em julgado o acórdão exequendo, pretendeu dele se eximir, juntando resolução da Comissão de Enquadramento Sindical, posterior aquele acórdão, que a classifica no pré-citado Grupo B.

A C. Primeira Turma, reformando o aresto regional, julgou improcedente a reclamação dos empregados.
Nos embargos, tempestivamente opostos são citados acórdãos que dizem não se poder questionar, em dissídio individual, sobre matéria pertinente ao dissídio coletivo.
Há divergência.
Admito os embargos, mandando se abra vista à embargada, no prazo legal.
Publique-se.
Rio, *Caldeira Neto*, No exercício da 1.ª Turma.

Processo RR-2.414-58
Embargante: Laura Aparecida Mariano Mendes.
Embargada: S. A. I. R. F. Matarazzo.
Tratam os autos de transferência do empregado, de uma localidade para outra.

A Junta e o Tribunal Regional julgaram procedente a reclamação, mas a C. 1.ª Turma, pelo acórdão de fls. 89-90, absolveu a empresa da condenação.
Nos embargos de fls. 93 usque 97 — são apostados acórdãos das Turmas deste Tribunal que decidiram divergentemente do aresto ora embargado.
Admito os embargos.

Abra-se vista à embargada, ao prazo legal.
Publique-se.
Rio, 1959. — *Caldeira Neto*, Presidente em exercício.
Processo RR-4.091-58

Embargantes: — Ildio Henrique dos Santos e outros.
Embargada: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.
Tratam os autos de empregados — (condutores de bonde) que pretendem considerar horas extras o tempo que fazem a prestação de contas, após o expediente normal.
Não conhecido o recurso de revista, vêm com os presentes embargos, onde se aponta acórdãos de Turmas deste Tribunal que decidiram divergentemente. (Fls. 53-54)
Admito os embargos.
Vista à embargada.
Publique-se.
Rio, — *Caldeira Neto*, Presidente no exercício da Presidência da 1ª Turma.

Processo RR-4.1566-58
Embargante: Francisco das Chagas Beniamim.
Embargada: Cantina Sorrento.
Alteração unilateral do contrato de trabalho.
Discordância do empregado, sob a alegação de prejuízo financeiro. Indicação de acórdãos divergentes, que afirmam ser nula aquela alteração unilateral (fls. 78).
Admito os embargos.
Vista à embargada.
Publique-se.
Rio, *Caldeira Neto*, Presidente no exercício da Presidência da 1ª Turma.

Processo RR-2.773-59
Embargante: Peal e Benemérita Ceiva de Socorro D. Pedro V.
Embargado: José Américo Murtinho.
Os embargos opostos a fls. 44-47, não podem ter seguimento por manifestados fora do prazo legal de cinco dias.
Assim é que publicado o acórdão embargado, em audiência no dia 2 de julho (fls. 42) só no dia 10 seguinte deu entrada na Secretaria deste Tribunal o apêlo em exame (fls. 44).
Indefiro os embargos, por extemporâneos.
Publique-se.
Rio, 1959 — *Caldeira Neto*, Presidente em exercício.

Processo RR-2.879-58
Embargante: Frigorífico Wilson do Brasil S. A.
Embargado: Hugo Genari.
Os embargos opostos a fls. 94-96 não podem ter seguimento, eis que não se enquadra no permissivo legal.
Realmente, a única aresto indicado como divergente, por proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região (95), não ampara o recurso.
Violação de lei, por outro lado, não justifica o apêlo intentado, *ex-ti-le-gis*.
Indefiro os embargos.
Publique-se.
Rio, *Caldeira Neto*, Presidente no exercício da Presidência da 1ª Turma.

Processo RR-3.486-58.
Embargante: João Arruda Leite.
Embargada: Cia. Paulista de Estradas de Ferro.
Os embargos de fls. 54-57, foram interpostos fora do prazo legal de cinco dias. Publicado a 2 de julho o acórdão embargado (v. fls. 52) só a 9 de mesmo mês deu entrada na Secretaria deste Tribunal o recurso em exame.
Indefiro, pois, os embargos, por intempestivos.
Publique-se.
Rio, 1959. — *Caldeira Neto*, Presidente em exercício.

Processo RR-3.686-58

Embargante: Companhia de Cerâmica Industrial de Osasco.

Embargado: Rinaldo Anunes.

O acordado embargado não conheceu do recurso de revista, por versar o mesmo sobre matéria de fato. Repele, ainda, a preliminar de nulidade do aresto recorrido, por se falta de fundamentação e por ser contraditório, considerando que: "Basta a leitura do acórdão acordado para que se verifique inexistência de vícios apontados" (fls. 75).

Nos embargos opostos a fls. 73-77, são pedidos a cateio, acordos que fazem respeito a interpretação do art. 32 da C. L. T., casos em que devem ser anulados os arestos violadores de tal dispositivo.

Não é, porém, o caso dos autos.

Conclui-se, portanto, no acórdão embargado, a decisão do Tribunal do Trabalho de São Paulo não sofre do vício apontado. Nela, não há contradições, sem falta de fundamentação. E, ainda, preferir, embora consiga. Não há divergência.

Indefiro os embargos.

Publica-se.

Rio, *Caldeira Neto*, Presidente em exercício da Presidência da 1ª Turma.

Relação dos processos sorteados aos Srs. Ministros em 29 de julho de 1959

Relator — Ministro Caldeira Neto. Revisor — Ministro Dello Maranhão.

AI — 374-59 — 8ª Região. Agravante — Braz Grisólia & Cia. Agravado — Arnaldo Saraiva da Conceição.

RR — 850-59 — 2ª Região. Recorrente — Alfonsas Kopicus. Recorridos — Simão Neumark e Manufatura de Jersey Bradford Ltda.

RR — 1.060-59 — 2ª CJJ de São Paulo. Recorrente — Salvador Valente. Recorrida — Frigorífico Armour do Brasil S.A.

RR — 1.407-59 — 2ª Região. Recorrente — Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus.

Recorrido — Angelo Quina da Silva. RR — 1.418-59 — 2ª Região. Recorrente — Angelo Bertolo.

Recorrido — Carmelo Francesco Sangregório. RR — 1.461 — 2ª Região. Recorrente — Orianda Rios.

Recorrido — José Granusso & Filhos. RR — 1.601-59 — 10ª CJJ, de São Paulo.

Recorrente — S.A. I.R.F. Martarazzo. Recorrido — Fortunato Barbosa Filho.

RR — 1.699-59 — 2ª Região. Recorrentes — Fátio Fabril S.A. e Provini do Brasil S.A. — Indústria e Comércio.

Recorrido — Mário Masola. RR — 1.934-59 — 9ª CJJ, do Distrito Federal.

Recorrente — Aida Napoleão de Sousa. Recorrida — Indústrias Fátima Sociedade Anônima.

RR — 2.044-59 — 3ª CJJ, do Distrito Federal. Recorrentes — Abel de Paulo e outros.

Recorrida — Fábrica de Móveis Buenos Aires Ltda. Relator — Ministro Rômulo Cardim. Revisor — Ministro Mário Lopes de Viveira.

AI — 255-59 — 5ª Região. Agravante — Companhia Progresso União Fabril da Bahia.

Agravada — Maria Gertrudes de Oliveira. RR — 684-59 — 10ª CJJ, do Distrito Federal.

Recorrente — Associação da Guarda Noturna do Distrito Federal.

Recorrido — Orosimbo Soares da Silva.

RR — 849-59 — 2ª Região. Recorrentes — Hélio Raganicht e outros.

Recorrida — Indústria Brasileira de Meias S.A. RR — 1.076-59 — Comarca de Rio Claro.

Recorrentes — Francisco Jarina e Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Recorridos — Os mesmos. RR — 1.238-59 — 2ª CJJ, de São Paulo.

Recorrente — Indústrias Reunidas Balila S.A. Recorrida — Jovelina Júlia Miguel.

RR — 1.604-59 — 11ª CJJ, do Distrito Federal. Recorrente — Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

Recorrido — Joaquim da Silva Rios. RR — 1.597-59 — 6ª Região.

Recorrente — Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer. Recorrida — Dra. Maria da Conceição Vidal de Oliveira.

RR — 1.853-59 — 1ª Região. Recorrente — Banco Mercantil do Rio de Janeiro S.A.

Recorridos — Manuel Ferreira Dias e outros. RR — 1.937-59 — CJJ, de Jundiá.

Recorrente — Companhia Brasileira de Produção e Empreendimentos "Cibrabe". Recorrida — Elza Mingoti.

RR — 2.004-59 — 4ª CJJ, de São Paulo. Recorrente — S.A. Philipps de Brasil.

Recorrida — Nair de Oliveira. Relator: Ministro Pires Chaves. Revisor: Ministro Caldeira Neto.

AI — 227-59 — 14ª CJJ, do Distrito Federal. Agravante — Viação Toscana Limitada.

Agravado — Daniel Bento Rodrigues. RR — 679-59 — 15ª CJJ, do Distrito Federal.

Recorrente — Condomínio do Edifício "Garanhuns". Recorrido — Manuel André da Rocha.

RR — 848-59 — 2ª Região. Recorrentes — João Batista Bacci e outros e Tecelagem Seleta S.A.

Recorridos — s mesmos. RR — 1.048-59 — 5ª Região. Recorrentes — Consórcio Real Nacional S.A. e Joel Meneses.

Recorridos — Os mesmos. RR — 1.395-59 — 1ª CJJ, do Distrito Federal.

Recorrentes — Pedro Bernardes da Silva e outros. Recorrido — Jorge José, Chamí.

RR — 1.603-59 — 11ª CJJ, do Distrito Federal. Recorrente — Padaria e Confeitaria Eden.

Recorrido — Rosalvo Santos. RR — 1.662-59 — 17ª CJJ, de São Paulo.

Recorrente — Associação Maternidade de São Paulo. Recorrida — Maria Teresa de Carmo Oliveira.

RR — 1.822-59 — 1ª CJJ, do Distrito Federal. Recorrentes — Companhia Industrial e Comercial Couraçado.

Recorrida — Maria Rosa Vilarinho. RR — 1.930-59 — 2ª Região. Recorrente — Antônio Medina de Angelo.

Recorrida — Cornélio Pertica Campos S.A. RR — 2.043-59 — 1ª CJJ, do Distrito Federal.

Recorrente — Empresa Bandeirantes de Transportes Rodoviários Ltda. Recorrido — João Francisco Dias. Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira. Revisor: Ministro Pires Chaves.

RR — 254-59 — 5ª Região

Agravantes — Teixeira Chaves & Cia. Agravado — Francisco Jerônimo dos Santos.

RR — 74-59 — 4ª Região. Recorrente — Amparo São José. Recorrido — José Marques da Cruz.

RR — 1.282-59 — 6ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente — Cordoaria Brasileiras Sociedade Anônima.

Recorrida — Nilcéia dos Santos. RR — 1.284-59 — 4ª CJJ, do Distrito Federal.

Recorrente — Póol Usina de Cera e Sabão Tagus Ltda. Recorrido — José Pedro dos Santos.

RR — 1.291-59 — 13ª CJJ, de São Paulo. Recorrente — Orlando Arruda.

Recorrida — Gimenez S.A. — Indústrias Mecânicas. RR — 1.486-59 — CJJ, de Juiz de Fora.

Recorrente — Maria Dulce Vieira. Recorrida — Companhia Têxtil Bernardo Mascarenhas.

RR — 1.607-59 — TRT da 8ª Região. Recorrentes — Valdemar de Oliveira Marques e Consórcio Real Aerovias.

Recorridos — Os mesmos. RR — 1.674-59 — 3ª CJJ, de São Paulo.

Recorrente — José Gueiros da Silva. Recorrida — Re — Solar S.A., Indústria e Comércio.

RR — 1.698-59 — 2ª Região. Recorrente — Comércio e Indústria arzur S.A.

Recorrido — Fernando José da Cunha Nunes. RR — 1.836-59 — 4ª CJJ, do Distrito Federal.

Recorrente — Beloch & Glazman Imitada. Recorrida — Elisa Silva.

Segunda Turma

DESPACHOS

Embargos

Processo RR-3.632-58

Embargante: Equitativa dos Estados Unidos do Brasil. Embargada: Judith Zagari Saldanha.

Admito os embargos, em face das divergências neles indicadas. Prossiga-se.

Em 14 de julho de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2ª Turma.

Processo RR-3.676-58

Embargante: Cia. Paulista de Força e Luz. Embargado: Manoel Honorato da Silva.

Admito os embargos, em face da divergência neles indicada. Prossiga-se.

Em 14 de julho de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2ª Turma.

Processo RR-3.852-58

Embargante: Cia. Paulista de Estradas de Ferro. Embargado: José Feola.

Admito os embargos, em face das divergências indicadas. Prossiga-se.

Em 21 de julho de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2ª Turma.

Processo RR-3.932-58

Embargante: Frigorífico Wilson do Brasil S.A. Embargado: Luiz Menezello Júnior.

Admito os embargos, em face do acórdão divergente indicado a fls. 109. Prossiga-se.

Em 14 de julho de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2ª Turma.

Processo RR-4.170-58

Embargante: Cortume Franco Brasileiro S.A. Embargado: Remígio Peroti.

Admito os embargos, em face das divergências indicadas. Prossiga-se.

Em 21 de julho de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2ª Turma.

Processo RR-4.196-58

Embargante: Grenha & Cia. Ltda. Embargada: Otacilia Gonçalves Gilde.

Admito os embargos, em face da divergência indicada. Prossiga-se. Em 21 de julho de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2ª Turma.

Processo AI-727-58

Embargante: Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial S.A. Embargadas: Wanda dos Santos e Elisa de Arruda.

Admito os embargos em face da divergência indicada a fls. 38 in fine. Prossiga-se.

Em 14 de julho de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2ª Turma.

RR — 1.497-59 — Recorrente: Companhia Usina Cambaiba — Recorrido: Abelardo Cabral.

RR — 1.499-59 — Recorrente: Fábrica de Calçados Rival S.A. — Recorrido: Antônio Alves da Silva.

RR — 1.589-59 — Recorrentes: Alberto de Miranda Lopes e Marcos Dedélio — Recorridos: Os mesmos.

RR — 1.704-59 — Recorrente: Pannal do Brasil S.A. — Recorridos: Wellington Pereira e outros.

19ª CJJ — S.P. RR — 1.706-59 — Recorrente: José da Conceição — Recorrido: Oscar Kelberman.

Relator: Ministro Maurício Lange. Quinta Região

AI — 820-58 — Agravante: Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S.A. — Agravado: Augusto Pereira da Silva.

Relator: Ministro Maurício Lange. Revisor: Ministro Starling Soares. Terceira Região

RR — 4.312-58 — Recorrente: Companhia Têxtil Triângulo Mineiro — Recorrida: Manuelina Gomes dos Santos.

Segunda Região

RR — 1.112-59 — Recorrente: Industrial Grasanti Ltda. — Recorridos: Lino Botazzo e outros.

2ª CJJ — S.P. RR — 1.289-59 — Recorrente: Luigi Gollini — Recorrido: Ricardo Vasura.

Quarta Região

RR — 1.409-59 — Recorrente Faustino Martins — Recorrida: Carvalho Hosken & Cia. Ltda.

3ª CJJ — Recife. RR — 1.600-59 — Recorrente: Roderio Martins de Melo — Recorrida: Empresa Italcabe.

Quarta Região

RR — 1.608-59 — Recorrente: Luis Pinheiro Michel — Recorrida: Frigorífico Sul-Riograndense S.A.

Segunda Região

RR — 1.618-59 — Recorrentes: Francisco Camilo Hernandez e outros — Recorrida: Tecelagem Santa Marta Limitada.

Primeira Região

RR — 1.838-59 — Recorrente: Djalma Santos — Recorrida: Lóide Aéreo Nacional S.A.

12ª CJJ — São Paulo. RR — 2.045-59 — Recorrente: Angelo Cuzato — Recorrida: São Paulo Light S.A. — Serviços de Eletricidade.

Relator: Ministro Starling Soares. CJJ — Campinas

AI — 821-58 — Agravante: August Barvarini — Agravada: J. Gomes & Cia

Relator: Ministro Starling Soares. Revisor: Ministro Oscar Saraiva. Terceira Região

RR — 4.313-58 — Recorrente: Empresa Miraf de Fiação e Tecidos Sociedade Anônima — Recorridas: Regina e Carmen Dalpeiro.

RR — 4.320-58 — Recorrente: Empresa Editora Estado da Bahia S.A. — Recorridos: Marsal Tosca e outros.

RR — 4.336-58 — Recorrente: Companhia Fiação e Tecidos Santa Maria — Recorrida: Carmen Sanches Ferr

Relator: Ministro Starling Soares.
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.
J. D. Com. Americana

RR — 4.407-58 — Recorrente: An-
dônia Bregon dos Santos — Recorrida:
Tecelagem Jacira Ltda.
Terceira Região

RR — 105-59 — Recorrente: João
Ronório da Silva — Recorrida: Em-
presa de Transportes Gondor Ltda.
RR — 360-59 — Recorrentes: Antô-
nio de Assis Coelho e St. John d'El
Regy Mining Company Limited — Re-
corridos: Os mesmos.

Segunda Região

RR — 847-59 — Recorrente: Maria
Oliveira — Fazenda Belo Horizonte —
Recorridos: Hilário Garbino dos San-
tos e outros.

JCJ — Jundiá

RR — 1.286-59 — Recorrente:
Companhia Fiação e Tecelagem de
Jundiá — Recorrida: Angelina Laz-
zarini.

RR — 1.570-59 — Recorrente:
Mênlio Oldrini — Recorrida: Socie-
dade Anônima Tecelagem Ultra-Mo-
derna Satum.

Processos sorteados aos Srs. Ministros
em 29 de julho de 1959

Relator — Ministro Oscar Saraiva.
Primeira Região

AI — 398-59 — Agravado: Vítor
Gindre — Agravado: Banco do Brasil.
Relator: Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Ministro Luís A. França.

Terceira Região

RR — 101-59 — Recorrente: Com-
panhia Paulista de Força e Luz S.A.
— Recorrido: Josias José de Paula.
6ª JCJ — S.P.

RR — 118-59 — Recorrente: Luís
Vitorino de Sousa — Recorrida:
Wheaton do Brasil S.A.
Primeira Região

RR — 1.011-59 — Recorrente: Com-
panhia Propac — Comércio e Indús-
tria — Recorrido: José Zanini.

RR — 1.768-59 — Recorrente: Socie-
dade de Auxílios e Beneficências
Estrela — Recorrido: Valdemar Pinto.

RR — 1.781-59 — Recorrente: Luís
Alves da Costa — Recorrido: Banco
do Brasil S.A.
14ª JCJ — D.F.

RR — 1.786-59 — Recorrentes: An-
tônio Gomes Neto e outros — Recor-
rida: Construtora "Exa" S.A.
Primeira Região

RR — 1.816-59 — Recorrente: Cas-
telo do Rio S.A. — Eletro Magazin
— Recorridos: Adelino Martins e ou-
tro.

RR — 1.817-59 — Recorrente:
Companhia Antártica Paulista — Ind.
Brasileira de Bebidas e Conexos —
Recorrido: Ascendino Alexandre Pinto.
JCJ Campinas

RR — 1.936-59 — Recorrente: "Ce-
râmica Matiazzo" — Recorridos: Val-
demar Teles e outros.

Relator: Ministro Luís A. França.
Primeira Região

AI — 287-59 — Agravante: Alvaro
Januário Ramos — Agravada: Com-
panhia Comercial de Vidros do Brasil
C.V.B.

Relator: Ministro Luís A. França.
Revisor: Ministro Têlio da Costa
Monteiro.

Segunda Região

RR — 893-59 — Recorrente: Si-
meão Ribas Moreno — Recorrido:
Condomínio Maria Clarisse.

Primeira Região

RR — 1.255-59 — Recorrente: Em-
presa de Transportes Limousine Ca-
rioca S.A. — Recorrido: Vasco Tei-
xeira.

RR — 1.367-59 — Recorrente:
Cooperativa Central dos Produtores
de Leite Ltda. — Recorrido: Manuel
Pereira Simões.

RR — 1.439-59 — Recorrente: Nilza
Vieira da Silva — Recorrido: Conser-
vatório de Música de Niterói.

RR — 1.590-59 — Recorrente: Ala-
dir Custódio — Recorridos: Rocha Mi-
randa & Filhos S.A. (Imóveis e In-
dústrias).

RR — 1.658-59 — Recorrente: Ins-
tituto Menino Jesus — Recorrido:

Sindicato dos Professores de Ensino
Secundário e de Artes do Rio de Ja-
neiro.

RR — 1.784-59 — Recorrente: Com-
panhia Cervejaria Brahma — Recor-
rido: José Pereira Gonçalves.

RR — 1.822-59 — Recorrente: Bar
Balalaika Ltda. — Recorrido: Rogé-
lio Barros Lopes.
Segunda Região

RR — 1.924-59 — Recorrente: Fo-
mento de Mármore e Granitos Li-
mitada — Recorrido: Emilio Doval
Vallinas.

Relator: Ministro Têlio da Costa
Monteiro.

Primeira Região

AI — 228-59 — Agravante: Gil Lau-
ro de Amorim Júnior — Agravada:
Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul So-
ciedade Anônima.

Relator: Ministro Têlio da Costa
Monteiro.

Revisor: Ministro Maurício Lange.
Segunda Região

RR — 892-59 — Recorrente: Fri-
gorífico Wilson do Brasil S.A. — Re-
corridos: João Ramos e outros.

RR — 896-59 — Recorrentes: Gau-
dêncio de Deus — Indústria Têxtil
Carone S.A. — Recorridos: Os mes-
mos.

Primeira Região

RR — 1.254-59 — Recorrente: Cas-
telo do Rio S.A. — Eletro Magazin
— Recorrido: Antônio Fernandes.

RR — 1.360-59 — Recorrentes:
Paulo Pereira Bruno e Isael Quirino
— Recorrida: Panair do Brasil S.A.

Terceira Turma

DESPACHOS

Processo RR-3.735-58

Agravo em Embargos

Agravante: Companhia Metalúrgica
Barbara.

Agravado: Cesar Dantas.

No agravo interposto foi proferido o
seguinte despacho: "Apresente instru-
mento de avaliação, dentro de 48 ho-
ras". Publique-se.

Em 21 de junho de 1959. — *Júlio
Barata*, Presidente da 3ª Turma.

Embargos

Processo RR-1.554-58

Embargante: Abel Mario Torres.
Embargada: Companhia Brasileira
de Produção e Empreendimentos —
CIBRAPE.

Admito os embargos. Vista à parte
contrária.

Em 22 de julho de 1959. — *Júlio
Barata*, Presidente da 3ª Turma.

Processo RR-2.178-58

Embargante: Companhia Swift do
Brasil S. A.

Embargado: Vítorio Bianchi.
Admito os embargos.
Vista à parte contrária.

Em 22 de julho de 1959. — *Júlio
Barata*, Presidente da 3ª Turma.

Processo RR-2.244-58

Embargante: Mineração Geral do
Brasil Ltda.

Embargante: Elpidio Dias Novais.
Admito os embargos. Vista à parte
contrária.

Em 22 de julho de 1959. — *Júlio
Barata*, Presidente da 3ª Turma.

Processo RR-2.460-58

Embargante: A. J. Renner S. A. —
Indústria de Vestuário.

Embargada: Olga Fagundes dos
Santos.

Admito os embargos. Vista à parte
contrária.

Em 22 de julho de 1959. — *Júlio
Barata*, Presidente da 3ª Turma.

Processo RR-2.719-58

Embargante: Companhia Paulista de
Força e Luz.

Embargado: José Rodrigues Chagas.
Admito os embargos. Vista à parte
contrária.

Em 22 de julho de 1959. — *Júlio
Barata*, Presidente da 3ª Turma.

Processo RR-2.872-58

Embargante: Mafalda Ungareli Dal-
bele.

Embargada: Cia. Brasileira de Em-
preendimentos — CIBRAPE.

Admito os embargos. Vista à parte
contrária.

Em 22 de julho de 1959. — *Júlio
Barata*, Presidente da 3ª Turma.

Processo RR 3.103-53

Embargante: Coruume Franco Brasi-
leiro S. A.

Embargado: Ilko Ostafijczuk.
Admito os embargos.
Vista à parte contrária.

Em 22 de julho de 1959. — *Júlio
Barata*, Presidente da 3ª Turma.

Processo RR-3.282-58

Embargante: Carlos Alves Maia.
Embargada: Auto Mecânica Europa-
América Ltda.

Admito os embargos. Vista à parte
contrária.

Em 22 de julho de 1959. — *Júlio
Barata*, Presidente da 3ª Turma.

Processo RR-3.465-58

Embargante: Indústria Brasileira de
Meias S. A.

Embargados: Narciso Camarote e
outros.

Admito os embargos.
Vista à parte contrária.

Em 22 de julho de 1959. — *Júlio
Barata*, Presidente da 3ª Turma.

Processo RR-3.653-58

Embargante: Indústrias Gasparian
S. A.

Embargados: Guerino Martini e
outros.

Admito os embargos. Vista à parte
contrária.

Em 22 de julho de 1959. — *Júlio
Barata*, Presidente da 3ª Turma.

Processo RR-3.749-58

Embargante: Cortume Franco Bra-
sileiro S. A.

Embargados: Antônio Conceição da
Silva e outros.

Admito os embargos. Vista à parte
contrária.

Em 22 de julho de 1959. — *Júlio
Barata*, Presidente da 3ª Turma.

Processo RR-620-58

Embargante: Manoel Nunes Fer-
reira.

Embargada: Fundação Solon Ltda.

A fraude não foi demonstrada e o
documento de quitação é, por isso mes-
mo, válido. Está, a afirmação positiva
do acórdão embargado. Não se atrita,
portanto, com esse acórdão o julgado
que diz poder a fraude ser demons-
trada por indícios e circunstâncias,
uma vez que, simplesmente, a fraude
não foi demonstrada. Quanto ao jul-
gado de fls. 72, restringe a quitação
às parcelas especificadas no recibo.
Não é aplicável no caso, pois o acór-
dão embargado reconheceu a exis-
tência de quitação total.

Nego seguimento aos embargos.
Em 22 de julho de 1959. — *Júlio
Barata*, Presidente da 3ª Turma.

Processo RR-1.626-58

Embargante: Colégio Anglo-Ameri-
cano.

Embargados: Aixa Pimentel Bar-
bosa Coutinho e outros (6) e Abdola-
zis Alcântara e outros (59).

Toda a petição de embargos (fô-
lhas 201 usque 206) se resume na ar-
guição de haver sido violada literal-
mente a lei. Não é citado acórdão
algum em oposição ao acórdão em-
bargado. O presente recurso está, por-
tanto, fora das hipóteses previstas na
Lei nº 2.244.

Nego-lhe, pois, seguimento.
Em 22 de julho de 1959. — *Júlio
Barata*, Presidente da 3ª Turma.

Processo RR-1.769-58

Embargante: Empresa Interestadual
Ônibus de Luxo Ltda.

Embargado: Enoch Pereira de
Araújo.

A petição de embargos não mencio-
na um só acórdão em discordância
com o acórdão embargado. Alega que
a Egrégia Turma não apreciou o re-
curso de revista em toda a sua exten-
são. Caso verdadeira a alegação, a
hipótese daria ensejo a recurso extra-

ordinário, não, todavia, a embargos
de divergência.

Nego seguimento ao recurso.
Em 22 de julho de 1959. — *Júlio
Barata*, Presidente da 3ª Turma.

Processo RR-1.843-53

Embargante: Casa Arthur Dias Co-
mércio e Indústria S. A.

Embargados: Wilson Martins e ou-
tros.

O acórdão embargado, conhecendo
da revista, negou-lhe provimento, fir-
mando-se nos próprios fundamentos
do acórdão regional. Nesse, a fls. 98,
lê-se: "os reclamantes não eram com-
missionistas, mas, sim, varejistas".
Ora, todos os acórdãos, que a embar-
gante cita como divergentes, dizem
respeito a commissionistas. Não se apli-
cam, pois, à espécie.

Nego, por isso, seguimento aos em-
bargos.

Em 22 de julho de 1959. — *Júlio
Barata*, Presidente da 3ª Turma.

Processo RR-1.933-58

Embargante: Manoel de Edo.
Embargada: Panificação Fior da
Gávea Ltda.

A revista não foi conhecida pela
Egrégia Turma, que não deparou fun-
damento legal para a mesma. Entendo
a embargante que colidem com o acór-
dão embargado vários acórdãos, que
cita, relativos todos à validade da qui-
tação. Sucede, porém, que a quitação
não foi objeto do decisório regional,
que a ela não faz referência, porque
dela também não tratou a embargante
em seu recurso ordinário. Nem mesmo
na sentença de primeira instância a
quitação foi discutida, porque não
consta da contestação, a fls. Tudo isso
evidencia que a embargante suscita
questão nova, fora dos limites, que a
"litis contestatio" estabeleceu. Os
julgados citados não têm, por conse-
quente, pertinência com o decisório
embargado.

Nego seguimento aos embargos.
Em 22 de julho de 1959. — *Júlio
Barata*, Presidente da 3ª Turma.

Processo RR-2.055-58

Embargante: Acyr Gonçalves Dias.
Embargada: Indústrias Reunidas
Vidrobás Ltda.

O acórdão embargado, corroborando
as afirmativas do decisório regional,
salienta que se teve como prova a
desídia do reclamante pela reiteração
das faltas ao serviço. O embargante
alega que a prova foi mal apreciada
e invoca julgados que entendem ser
possível a revista quando há erro
enquadramento dos fatos. Aduz, ainda,
acórdão, que diz não constituírem de-
sídia as faltas motivadas por doença.
É evidente que, para se apurar se há
ou não divergência entre esse acórdão
e o embargado, bem como se houve
errôneo enquadramento dos fatos, o
reexame da prova se impunha. Inca-
bível é esse reexame na revista e, a
fortiori, no recurso estrito de embar-
gos de divergência, sob pena de pe-
tição de princípio.

Nego seguimento aos embargos.
Em 22 de julho de 1959. — *Júlio
Barata*, Presidente da 3ª Turma.

Processo RR-2.130-58

Embargante: Maternidade Casa da
Mãe Pobre.

Embargada: Ernestina Di Glóia.

O único acórdão, oposto ao acórdão
embargado, figura a fls. 122 e diz, em
sua ementa, que, reconhecendo a exis-
tência do ato falto e não o qualifi-
cando como falta, o Tribunal profici-
ca uma contradição, que vicia a sen-
tença. Ora, o acórdão da Egrégia Tur-
ma, não conhecendo da revista, friza
que a falta, atribuída ao reclamante,
não foi provada, como se evidencia do
decisório regional. Seria, portanto,
petição de princípio a aceitação da
divergência entre o acórdão embar-
gado e o acórdão, que se aponta a
fls. 122.

Nego seguimento aos embargos.
Em 22 de julho de 1959. — *Júlio
Barata*, Presidente da 3ª Turma.

Relatório dos processos sorteados aos Srs. Ministros, em 29 de julho de 1959

Relator — Ministro Antônio Carneiro

RR — 738-58 — 3ª Região

Agravantes — Vítor Gomes Vidal e outros.

Agravado — Diário de Notícias Sociedade Anônima.

Relator — Ministro Antônio Carneiro

Relator — Ministro Júlio Barata.

RR — 1.369-59 — 4ª Região

Recorrente — Arno S.A. — Indústria e Comércio.

Recorrida — Leda Ribeiro da Silveira.

RR — 1.413-59 — 3ª Região

Recorrente — João Veríssimo Sobrinho.

Recorrida — Laboratório Novatécnica S.A.

RR — 1.492-59 — 4ª CJJ, do Distrito Federal

Recorrente — José da Silveira Teles.

Recorrida — Casa Carioca — Vidros e Espelhos Ltda.

RR — 1.493-59 — 4ª CJJ, do Distrito Federal

Recorrente — Pena & França.

Recorridos — Genésio Gomes e outros.

RR — 1.608-59 — 4ª Região

Recorrente — Empresa Construtora Ernesto Woebecke S.A.

Recorridos — Inácio Alves Silva e Nivaldo Amador Justo.

RR — 1.619-59 — 7ª CJJ, de São Paulo

Recorrente — José Januário da Silva, José Gomes F. O e Artefatos de Borracha "Rubberart".

Recorridos — Os mesmos.

RR — 1.706-59 — 3ª Região

Recorrente — Fernando Remo Queirós.

Recorrido — Lóide Aéreo Nacional Sociedade Anônima.

RR — 1.940-59 — CJJ, de Campinas

Recorrente — Companhia Brasileira de Produção e Empreendimentos "CIBPAPE".

Recorrido — Luís Gonçalves Ramos.

RR — 1.958-59 — 12ª CJJ, do Distrito Federal

Recorrente — Manuel Santinho Pereira.

Recorrida — Empresa Construtora Monescol S.A.

Relator — Ministro Tostes Malta.

AI — 103-59 — 2ª Região

Agravantes — César Augusto Nogueira e outros.

Agravada — Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Relator — Ministro Tostes Malta.

Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

RR — 1.990-59 — 10ª CJJ, de São Paulo

Recorrente — Domingos dos Santos Rodrigues.

Recorrida — Indústria de Pneumáticos Firestone S.A.

RR — 1.571-59 — 2ª Região

Recorrente — Cerâmica Formosa Limitada.

Recorridos — Lorenço Leal de Meira e outro.

RR — 1.605-59 — 6ª Região

Recorrente — Companhia de Tecidos Paulista.

Recorrida — Auta Ramos dos Santos

RR — 1.708-59 — 8ª CJJ, de São Paulo

Recorrentes — Felisbela Augusto e outras.

Recorrida — Mooca Fabril S.A.

RR — 1.916-59 — 10ª CJJ, do Distrito Federal

Recorrente — Bemoreira Máquinas Sociedade Anônima.

Recorrido — Domingos Marques de Sousa.

RR — 1.933-59 — 6ª CJJ, de São Paulo

Recorrente — Associação Santa Teresinha.

Recorrida — Coralice Maria da Conceição.

RR — 1.938-59 — CJJ, de Campinas

Recorrentes — Banco do Comercio e Indústria de São Paulo S.A.

Recorrido — Cláudio de Campos Pimenta.

RR — 1.941-59 — CJJ de Campinas

Recorrente — "Confecções IBE" — Ernesto Boas & C.ª. Ltda.

Recorrida — Florida Viana Pimentel.

RR — 1.944-59 — CJJ de Campinas

Recorrente — Fiação Campinas Sociedade Anônima.

Recorridos — João de Camargo e outros.

Relator — Ministro Júlio Barata.

AI — 279-59 — 5ª Região

Agravante — Laboratório Sanitário do Brasil S.A.

Agravados — Frutuoso Ribeiro de Carvalho e João Batista da Costa.

Relator — Ministro Júlio Barata.

Revisor — Ministro Tostes Malta.

RR — 1.075-59 — Juiz de Direito da Comarca de Pitangueiras

Recorrente — Tomás Sanches.

Recorrido — Antônio Sorjino.

RR — 1.297-59 — 2ª CJJ de Santos

Recorrente — Hedeager Bosworth do Brasil S.A.

Recorrido — Antenor Cesário Pereira.

RR — 1.572-59 — 2ª Região

Recorrente — Cartonagem Moderna Limitada.

Recorrida — Rosa Nunes.

RR — 1.583-59 — 4ª Região

Recorrente — Lojas Americanas Sociedade Anônima — Recorrido: Glaci de Almeida Carvalho.

RR — 1.593-59 — 6ª Região

Recorrente — Santa Casa de Misericórdia de Recife — Recorrido: Pedro Joaquim de Assunção.

RR — 1.599-59 — 1ª CJJ de Belém

Recorrente — Ambrosina Maia Sampaio — Recorrido: Luis Rodrigues.

RR — 1.885-59 — 2ª CJJ de Belo Horizonte

Recorrente: Sociedade Técnica de Saneamento Ltda. — Recorrido: Xisto Caetano de Araújo.

RR — 1.932-59 — CJJ de São Leopoldo

Recorrentes: Alberto Baier e outros — Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Vestuário de Sapiroanga.

RR — 2.031-59 — CJJ de Sorocaba

Recorrente: S. A. Indústrias Votantim — Recorrida: Antônia Alves.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.

AI — 353-59 — 2ª Região

Agravante e recorrido: Bar e Café Rio Tinto Ltda. — Agravado e recorrente: Ventura Martins Barbosa.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Antônio Carvalho — RR — 592-59 — Juiz de Direito C. Rio Claro.

Recorrentes: João Velasco e Cia. Paulista de Estradas de Ferro — Recorridos: Os mesmos.

RR — 1.070-59 — Juiz de Direito Comarca Rio Claro

Recorrente: João Navarro de Andrade — Recorrido: Valdemiro Stefani.

RR — 1.074-59 — 3ª CJJ de Belo Horizonte

Recorrente: Móveis Minart Ltda. — Recorrido: Heraldo Catão.

RR — 1.545-59 — 2ª Região

Recorrente: Cia. Nitro Química Brasileira — Recorridos: Lázaro Teodoro Bueno e outros.

RR — 1.582-59 — 4ª Região

Recorrente: Lojas Americanas Sociedade Anônima — Recorrida: Maria Piedade Ramos.

RR — 1.595-59 — 6ª Região

Recorrente: José Reis Silvini — Recorrido: Atlantic Refining of Brasil

RR — 1.807-59 — 14ª CJJ de São Paulo

Recorrente: Indústria de Tecidos Rublex Ltda. — Recorrida: Jacira Navarro da Silva Guedes.

RR — 1.935-59 — 9ª CJJ do Distrito Federal

Recorrente: João Joaquim Barbosa — Recorrido: Melman, Osório & Cia. Ltda.

RR — 1.950-59 — 5ª Região

Recorrente: Esporte Club Vitória — Recorrido: Carlos Volante.

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

AI — 253-59 — 5ª Região

Agravante: Rui Dórea & Cia. Limitada — Agravado: Arnaldo José do Nascimento.

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia — RR — 782-59 2ª Região.

Recorrente: Supermercado Sivase S. A. — Recorrido: Mário Antônio Lazarini.

RR — 1.021-59 — 2ª Região

Recorrente: Banco Paulista do Comercio S. A. — Recorrido: Domingos Carneiro Saldanha.

RR — 1.211-59 — 13ª CJJ de São Paulo

Recorrente: M. Magalhães & Cia. Ltda. — Recorrida: Alayde Maria do Couto.

RR — 1.596-59 — 6ª Região

Recorrente: Anderson Clayton & Cia. Ltda. — Recorrido: José Matias Máximo.

RR — 1.720-59 — 13ª CJJ de São Paulo

Recorrente: Textil Industrial Pieri & Belli S. A. — Recorrido: Osvaldo Campana.

RR — 1.782-59 — 1ª Região

Recorrentes: Nazareth Pessanha de Sousa e outras e Lojas Americanas S. A. — Recorridos: Os mesmos.

RR — 1.931-59 — 2ª Região

Recorrente: Artur Eberhardt — Indústrias Reunidas — Recorrido: Venuto Pazim.

RR — 1.939-59 — CJJ de Campinas

Recorrente: Ernesto Boas & Cia. Ltda. — Recorrida: Célia Rovere.

RR — 4.321-58 — 1ª CJJ de São Paulo

Recorrente: S. A. — Indústria Reunidas F. Matarazzo — Recorrida: Eulina de Oliveira.

Secretaria

DIVISÃO JUDICIARIA

SEÇÃO PROCESSUAL AUTOS COM VISTA

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Aos agravados, pelo prazo de 2 dias.

TST — 1.092-59

Agravante: Otacilio Sousa Lago e outros — Agravada: Cia. Docas da Bahia. — Ao Dr. Nelson Azevedo Branco.

TST — 1.189-59

Agravante: Bardella S. A. — Indústria Mecânicas — Agravado: Durval Scarnero Antônio. — Ao Doutor Fernando Bicalho Veiga.

TST — 1.190-59

Agravante: Cia. Cerâmica Industrial de Osasco — Agravados: Cilas Cristensen e outros. — Ao Dr. Jaime Laurenciano.

TST — 2.404-59

Agravante: José Evangelista de Sousa — Agravado: Tourig Clube do Brasil (Pósto de Gasolina do Pas-mado). — Ao Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga.

TST — 2.396-59

Agravante: Manoel José da Silva — Agravada: Cia. Telefônica Brasileira — Ao Dr. Manoel Afrânio Carneiro de Novaes.

TST — 2.403-59

Agravante: Manoel Martins Martinez — Agravada: Tapeçaria Schulz, Schulz & Cia. Ltda. — Ao Dr. Sérgio Maragliano.

TST — 2.499-59

Agravante: Antônio Jacinto — Agravado: Cia. Brasileira de Alumínio. — Ao Dr. Geraldo de Lima Marcondes.

TST — 3.114-59

Agravante: Nascimento Cândido — Agravado: São Paulo Light S. A. — Ao Dr. Hirosh Pimão.

TST — 3.115-59

Agravante: José Andriotti Filho — Agravada: São Paulo Light S. A. — Serviços de Eletricidade. — Ao Doutor José Carlos Martins de Sousa.

TST — 3.133-59

Agravante: Geraldo Ramos de Oliveira — Agravada: Madereira Pagnozzi Ltda. — Ao Dr. Roberto Germano Burdorf.

TST — 3.362-59

Agravantes: Geraldina Piccolli e outras — Agravada: Argos Industrial S. A. — Ao Dr. José Romeiro Pereira.

Autos aguardando preparo

Os agravantes, por intermédio de seus advogados, ficam intimados, no prazo de 2 dias, a efetuarem o pagamento dos emolumentos dos traslados abaixo citados, na forma do art. 123 do Regimento Interno deste Tribunal.

TST — 2.476-59

Agravante: Domingos Gonçalves — Agravado: Nassan Móveis Ltda. — Ao Dr. Cassio Rodrigues Pereira.

TST — 1.126-59

Agravante: Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A. — Agravado: Eurico de Moura. — Ao Dr. Tobias Figueira de Melo.

EMBARGOS

Vista por 5 dias aos embargados para impugnam os embargos

1ª Turma

RR — 1.689-58

Embargante: Cláudio Francisco Spertotto e outro — Embargado: Irmãos Veronese. — Ao Dr. Ciriaco Nunes da Rosa.

RR — 2.414-58

Embargante: Laura Aparecida Marano Mendes — Embargada: S. A. I. R. F. Matarazzo. — Dr. Sydneu Leite Monteiro Figueiro.

RR — 4.091-58

Embargante: Ildio Henrique dos Santos e outros — Embargada: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. — Ao Dr. Omar de Carvalho Dutra.

RR — 4.136-58

Embargante: Francisco de Chagas Benjamin — Embargada: Cantina Sorrento. — Ao Dr. Rodolfo Icamar Alvarenga de Carvalho.

2ª Turma

RR — 3.632-5 8

Embargante: Equitativa dos Estados Unidos do Brasil — Embargada: Judith Zagari Saldanha. — Ao Doutor Rubens de Mendonça.

RR — 3.676-58

Embargante: Cia. Paulista de Força e Luz e S. A. — Embargado: Manoel Honorato da Silva. — Ao Doutor Jair do Nascimento.

RR — 3.852-58

Embargante: Cia. Paulista de Estradas de Ferro — Embargado: Jose Feola. — Ao Dr. Francisco Amaral.

RR — 3.932-58

Embargante: Frigorifico do Brasil S. A. — Embargado: Luis Menezello Júnior. — Ao Dr. Manoel Cebrian Ferrer.

RR — 4.170-58

Embargante: Curtume Franco Brasileiro — Embargado: Remigio Peroti. — Ao Dr. Válder de Mendonça Sampaio.

RR — 4.196-58
 Embargante: Grenha & Cia. Ltda. — Embargada: Otacilia Gonçalves Gilde. — Ao Dr. Alegry do Nascimento.

AI — 727-58
 Embargante: Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A. — Embargadas: Vanda dos Santos e Elisa de Arruda. — As embargadas.

3ª Turma
 RR — 1.554-58

Embargante: Abel Mário Tôres — Embargada: Cia. Brasileira de Produção e Empreendimentos "Cibrape". — Ao Dr. José S. de Campos Marques.

RR — 2.178-58
 Embargante: Cia. Swift do Brasil S. A. — Embargado: Vitorio Bianchi e outros. — Dr. Wilson A. Taberti.

RR — 2.244-58
 Embargante: Mineração Geral do Brasil Ltda. — Embargado: Elpidio Dias Novais. — Ao Dr. Rubens Nogueira Magalhães.

RR — 2.560-58
 Embargante: J. Renner S. A. — Indústria do Vestuário — Embargado: Olga Fagundes dos Santos. — Ao Dr. Aldrovando de Oliveira Micelli.

RR — 2.719-58
 Embargante: Cia. Paulista de Força e Luz S. A. — Embargado: José Rodrigues Chagas. — Ao Dr. Jair do Nascimento.

RR — 2.872-58
 Embargante: Mafalda Ungarelli Dalbello — Embargante: Cia. Brasileira de Produção e Empreendimentos "Cibrape". — Ao Dr. José S. de Campos Marques.

RR — 3.103-58
 Embargante: Cortume Franco Brasileiro S. A. — Embargado: Ilko Ostaficzuk. — Ao Dr. Válder de Mendonça Sampaio.

RR — 3.282-58
 Embargante: Carlos Alves Maia — Embargado: Auto Mecânica Europa América Ltda. — Ao Dr. Geraldo da Matta Machado.

RR — 3.465-58
 Embargante: Indústria Brasileira de Meias S. A. — Embargado: Narciso Camarote e outros. — Ao Doutor Gomes de Melo.

RR — 3.653-58
 Embargante: Indústria Gasparian S. A. — Embargados: Guerino Martine e outros. — Ao Dr. Rio Branco Paranhos.

RR — 3.749-58
 Embargante: Cortume Franco Brasileiro S. A. — Embargado: Antônio Conceição da Silva e outros. — Ao Dr. Válder de Mendonça Sampaio.

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Entradas no dia 31-7-59 — Ao Recorrido, por 3 dias, para impugnação (art. 3º § 1º Lei 3.396).

Nº 3.821-59 — 617-58 — RR — Recorrente: Mineração Geral do Brasil Ltda. — SP — Recdo.: João da Conceição.

Nº 3.828-59 — 855-59RR — Recorrente: S. Paulo Light S. A. Serv. Eletricidade SP. — Recdo.: Benedito de Sousa.

Nº 3.734-59 — 3.728-58-RR — Recorrente: José Vicente — Recorrente: Metalúrgica Matarazzo — SP.

Nº 3.736-59 — 1.136-59-RR — Recorrente: Takeshi Suzuki SP. — Recorrido: Benedito Américo Sobrinho e outros.

vra o Conselheiro Eva Iro Lins e Silva faz um retrospecto do assunto concluindo por propor que seja designado pelo Conselho um advogado para assistir a advogada Maria Rita Soares de Andrade, prestigiando-a e amparando-a no processo que lhe será movido. O Conselho deliberou prestar a assistência à advogada Maria Rita e designer, oportunamente, advogado para assist-la em Juízo, no caso de instauração do processo judicial. 2) Foram deferidos por unanidade os pedidos de: inscrição originária, n.ºs 13.351 (Lil Goraieb) e (Victor Goulart Paes); inscrição provisória, n.ºs 13.359 (Manoel Incêncio de Lacerda Santos), 13.334 Paulo Arguelles da Costa), n.º 13.352 (Eoclécio de Souza Dios), 13.353 (José Anchieta Lyra Navares), 13.356 (Luiz Leonardos), 13.357 (Felix de Azevedo Garcia), 13.363 (Nelcy Mugioll), 13.366 (Wilson Carvalho de Moraes); transformação de inscrição provisória em definitiva, n.ºs 2.863 (Aloisio Adjunto Silveira), (Fernando Barreto Ferreira Dias), 13.059 (Marco Antônio de Coube Marcues); inscrição de solicitador n.º 2.228 (Edmar Barbosa). Foram deferidos, unanimemente, com o impedimento do artigo 11 n.º V, os pedidos de: inscrição originária n.º ... 13.336 (Ruy Teixeira Espindola); inscrição provisória n.º 13.049 (Carlos Mariscote da Silva e Siveira); transformação de inscrição provisória em definitiva, n.ºs 12.397 (Douglas Anderson), 12.490 (Helênico de Sá Carvalho), 12.594 (Oswaldo Servulo Tavares da Silva); inscrição de solicitador n.º 2.315 (Marinete Oliveira dos Santos); e inscrição secundária n.º 13.239 (Paulo Antônio Teixeira de Moraes Guerreiro). Foi deferido, com pareceres divergentes, o pedido n.º 13.389 (Alvaro Sardinha Filho) de inscrição originária, com os impedimentos dos n.ºs IV e V do art. 11 e mais os de lei orgânica do Ministério Público, 1.341 de 1951 e art. 1º da de n.º 2.123 de 1-12-53. 3) O Conselheiro Oswaldo Astolpho Rezende, pela ordem propôs que se adotasse o critério de se anotar a proibição e não cancelar a inscrição dos advogados nomeados para a magistratura, e que também se fizesse uma revisão nesse sentido. O Conselheiro Luiz Mendes de Moraes Neto entendia que a medida só era possível nos casos em que o advo-

gado assim requere-se e não se procedesse ex-officio. Quanto ao n.º de inscrição dos proibidos ou cancelados, em virtude da nomeação, seriam incluídos na ordem antiga quando se procedesse a nova revisão. O Presidente propôs a nomeação de uma comissão composta dos Conselheiros Oswaldo Astolpho Rezende, Luiz Mendes de Moraes Neto e Rufino Loy. 4) Processo n.º 244-59 — O Conselho deliberou: a) adotar novo modelo de cartão termo-plástico de identidade, consoante sugestão apresentada pelo relator, Conselheiro Serrano Neves, na forma da configuração gráfica que ficará constando do processo, com as modificações propostas; b) recolher os cartões expedidos, desde o início de sua adoção, pela Secretaria deste Conselho, mediante editais publicados regularmente, com a convocação dos portadores para a substituição dos antigos pelos novos, independentemente de qualquer pagamento, mediante a simples apresentação de 4 fotografias 3 X 4; c) afixar, no quadro de avisos da Ordem, existente no Fórum, o teor desta deliberação. 5) Foi adiado o julgamento dos processos n.ºs ... 218-59, 227-59, e 256-59. — SESSÃO SECRETA — Foi julgado pelo arquivamento o CD 1.441. — Foi concedida vista ao Conselheiro Luiz Mendes de Moraes Neto do CD 1.325. Decidiu o Conselho encaminhar à Comissão de Prerrogativas e Iniciativas o CD 1.323. Foi adiado o julgamento dos demais processos constantes da pauta. — Eu, 2º Secretário, lavrei a presente ata que assino — (a) Paulo Pimentel Bello — Deliberação No Processo N.º ... 244-59 — O Conselho deliberou: a) adotar novo modelo de cartão termo-plástico de identidade, consoante sugestão apresentada pelo relator, Conselheiro Serrano Neves, na forma da configuração gráfica que ficará constando do processo, com as modificações propostas; b) recolher os cartões expedidos, desde o início de sua adoção, pela Secretaria deste Conselho, mediante editais publicados regularmente, com a convocação dos portadores para substituição dos antigos pelos novos, independentemente de qualquer pagamento, mediante a simples apresentação de 4 de avo da Ordem existente no Fórum, o teor desta deliberação.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Distrito Federal

Ata da 1.114ª sessão ordinária do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal.

Aos 16 de julho de 1959, sob a presidência do Conselheiro José Eduardo do Prado Kelly, secretariado pelos Conselheiros Alvaro Leite Guimarães e Paulo Pimentel Bello, respectivamente 1º e 2º Secretários, foi aberta a sessão depois de verificada a existência de número legal. Compareceram além dos componentes da Mesa, os Conselheiros Francisco de Assis Serrano Neves, Oswaldo Astolpho Rezende, José Motta Maia, Alfredo Balhazar da Silveira, Nelson de Azevedo Branco, Alfredo Thome Tôres, Edmundo de Almeida Régio Filho, Ivan Paixão França, Waldir Joaquim de Mattos, Evandro Lins e Silva, Brenno de Asdrade, Celestino de Sá Freire Basilio, Rufino de Loy, Luiz Mendes de Moraes Neto, Edgar da Costa Bello e Humberto de Souza Martin Finto. Faltaram, por motivo de obrigação profissional previamente justificado, os Conselheiros Otto Eduardo Vizeu Gil e Hesio Fernandes Pinheiro. Prestaram compromisso novos advogados e solicitadores aos quais foi dirigida eloquente saudação pelo Conselheiro José Telles da Cruz, ilustre membro do Conselho Federal. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao EXPEDIENTE. — 1) Ofício da Associação Brasileira de Caça Submarina, solicitando a indicação de um estuário das questões de direito pertinentes ao mar e especialmente à legislação vigente no Brasil sobre caça submarina, tesouros, plataforma continental, etc. para funcionar junto ao Departamento Executivo da

Confederação Municipal de Atividades Subaquáticas. Decidiu o Conselho encaminhar a matéria à Comissão de Prerrogativas e Iniciativas. 2) Ofício do Instituto dos Advogados Brasileiros, convidando o Presidente e membros do Conselho para a sessão a se realizar em sua sede social no dia 16 do corrente, às 31 horas, destinando a comemorar o 25º aniversário da adoção do Mandado de Segurança. Designado o Conselheiro Celestino de Sá Freire Basilio para representar o Conselho. 3) Convite da Escola de Altos Estudos Jurídicos e Sociais, para a homenagem a ser prestada ao advogado Targino Ribeiro e ao advogado e professor Odilon de Andrade. Designado o Conselheiro Alvaro Leite Guimarães para representar o Conselho. 4) Indicação do Conselheiro Otto Eduardo Vizeu Gil, submetendo à apreciação do Conselho vários projetos de lei do interesse da classe dos advogados, em andamento na Câmara dos Deputados. São os seguintes: projeto de lei n.º 208-59, que prevê a exigência da quitação do advogado quando este requer em Juízo; projeto de lei n.º 225-A-59, que define o crime do exercício ilegível da profissão de advogado; projeto de lei n.º 399-59, relativo a entrega de autos aos advogados; e projeto de lei n.º 454-59, relativo a salário-mínimo, jornada do trabalho, férias anuais remuneradas. ORDEM DO DIA: 1) O Sr. Presidente informa ao Conselho que se encontra presente a advogada Maria Rita Soares de Andrade, na qualidade de advogada de um oficial da Aeronáutica, em virtude de afirmações que teria feito em processo judicial. Dada a palavra à advogada, fez a mesma circunstanciada exposição sobre sua atuação no processo. Com a pala-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ato Nº 135-59

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos termos do artigo 2º, letra b, ad Lei nº 1.301, de 27 de dezembro de 1950, designa o 39º Juiz Substituto, Dr. Ivânio da Costa Carvalho Caluhy, para, a partir da presente data, sem prejuízo da 16ª Vara de Órfãos e Sucessões, assumir o exercício da 16ª Vara Cível, em substituição ao respectivo titular, Dr. Mauro Gouvêa Coelho, que entrou em gozo de licença especial.

Registre-se e publique-se.

Rio de Janeiro, D. F., em 1º de agosto de 1959. — Dr. Homero Pinho, Presidente.

ATO Nº 136-59

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos termos do art. 2º, letra b, da Lei nº 1.301, de 28 de dezembro de 1950, designa o 12º Juiz Substituto, Dr. Djalmari Calzafange Castelo Branco, para, a partir da presente data, sem prejuízo da 17ª Vara Criminal, assumir o exercício da Vara de Acidentes no Trabalho, em substituição ao respectivo titular, Dr. Florêncio Aguiar de Ma-

tos, que foi convocado para ter assento no Tribunal Federal de Recurso. Registre-se e publique-se. Rio de Janeiro, D. F., em 1º de agosto de 1959. — Dr. Homero Pinho, Presidente.

PORTARIA Nº 8-59

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal: Atendendo a que, segundo informação do Secretário do Tribunal, atualmente existem em andamento na Secretaria, cerca de 150 recursos da revista, enquanto 320 permanecem inteiramente paralisados em seu curso há mais de seis meses, deixados em abandono, pelo recorrente e pelo recorrido;

Atendendo a que disso resulta para a boa ordem do serviço do funcionário encarregado das revistas, inconvenientes de monta porque além de mal aparelhado à guarda dos próprios processos em andamento, ainda tem diminuídas suas possibilidades com o acúmulo dos processos paralisados. Atendendo a que todo o processamento das revistas se faz, até lhes ser sorteado Relator, perante o Vice-Presidente do Tribunal, ao qual incumbirá assim prover sobre os recursos deixados nessa fase, em abandono;